

<i>Tipificação resumida:</i> <b>Parar nos viadutos</b>			<i>Cód. Enquadramento:</i> <b>564-91</b>
<i>Amparo legal:</i> <b>Artigo 182, VIII</b>			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> <b>Parar o veículo nos viadutos, pontes e túneis</b>			
<i>Natureza:</i> <b>Média</b>	<i>Penalidade:</i> <b>Multa</b>	<i>Medida administrativa:</i> <b>Não</b>	<i>Sinalização:</i> <b>Não</b>
<i>Infrator:</i> <b>Condutor</b>	<i>Competência:</i> <b>Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário</b>		
<i>Pontuação:</i> <b>4</b>	<i>Constatação da infração:</i> <b>Possível sem abordagem</b>		
<b>Quando autuar</b>	<b>Não autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Campo 'Observações'</b>
<b>Veículo efetuando embarque ou desembarque sobre viaduto (inclui suas alças).</b>	<b>Entrada e/ou saída de viaduto quando não realizada por alça.</b>  <b>Viaduto sinalizado com regulamentação de parada, utilizar enquadramento específico: 566-50, 182, X</b>	<b>Viaduto: obra da construção civil destinada a transpor uma depressão de terreno ou servir de passagem superior.</b>  <b>A alça de entrada e/ou saída é parte integrante do viaduto.</b>  <b>Via elevada ou elevado equipara-se a viaduto para fins de fiscalização.</b>	<b>Descrever a situação observada.</b>
<i>Desenhos ilustrativos:</i>			
<div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="margin-right: 10px;"> <span style="color: red; font-weight: bold;">■</span> AUTUAR 564-91         </div> <div style="text-align: center;"> </div> </div>			